

**PARECER CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo n.º. 12.211/2023, mediante procedimento referente dispensa de licitação, conforme exige o art. 24, inciso XIII, da Lei n.º. 8.666/93. A dispensa de licitação é originária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.711.182/0001-13**, o objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS, SACOLAS E KITS BRINDES**, afim de atender as necessidades institucionais das unidades desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT do município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo do instrumento contratual. **Empresa vencedora: ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.553.026/0001-06, o valor total do contrato é de R\$ 629.736,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais). O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei n.º. 8.666/93.**

Acostado nos autos o Memo n.º. 010/2023; Termo de Referência; Autorização de Despesa; Proposta comercial das licitantes, com a juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista; Mapa Comparativo de Cotação de Preços; Quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa – Processo n.º.: 078/2023 – Reserva de Dotação n.º. 4409, 4408 e 4407; Minuta do Contrato; Parecer: 133/2023 – ASSEJUR/SEMCAT; Justificativa e Autorização; Razão da Escolha; Justificativa de Preço; Termo de dispensa de licitação n.º. 017/2023; Termo de ratificação de dispensa de licitação n.º. 017/2023; Contrato n.º. 023/2023-SEMCAT; Publicação do Termo de dispensa, Termo de ratificação, Extrato do Contrato na imprensa oficial e Mural de licitações do TCM/PA; Despacho / PROGE/PMA; Ofício n.º. 01048/2023 – PROGE/GPG; Razão da Escolha; Parecer Jurídico/PROGE-PMA.

Com base nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo encontra-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s); “Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 11. (...), III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2023.